



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES
LABORATORIAIS Nº 0285.275.01/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021/CPL**

O **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na nesta Cidade, através do **FMS – Fundo Municipal de Saúde**, fundo público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.095.429/0001-99 neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **Luara Lima Porto Carvalho**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 17666792001 SSP/MA, inscrita no CPF nº 053.112.443-64, residente e domiciliado nesta Cidade, nomeada através da Portaria nº 006/2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CLEUDSON LIMA DE SÁ (EXATO – LABORATÓRIO DE ANALISES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 11.202.784/0001-57, sito na Rua Sete de Setembro, nº 1254, Centro – CEP: 65.665-000 – São João dos Patos/MA, neste ato representada por seu Proprietário o Srº **Cleudson Lima de Sá**, brasileiro, casado, Farmacêutico-Bioquímico, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.697.443 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 499.373.323-20, residente e domiciliado na cidade de São João dos Patos/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado este Contrato de Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, em conformidade com o Edital de Chamamento público para Credenciamento Nº 01/2021, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

O presente contrato tem por objeto a prestação serviços na realização dos seguintes exames laboratoriais pelo valor especificado para cada exame.

Nº DE ORDEM	EXAME	VALOR UNITÁRIO
01	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	3,70
02	ANTIBIOGRAMA	4,98
03	ANTIBIOGRAMA COM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	13,33
04	ANTIBIOGRAMA PARA MICROBACTÉRIAS	13,33
05	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENÍASE)	4,20
06	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBÉRCULOS (CONTROLE)	4,20
07	BACILOSCOPIA DIRETA PARA TUBÉRCULOS	4,20
08	CONTAGEM DE LINFÓCITOS B	15,00
09	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
10	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	2,83
11	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
12	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	12,54
13	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	14,69
14	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
15	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73
16	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
17	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
18	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO- DUKE	2,73
19	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS	5,79
20	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
21	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO



Henrique Leite de D. Costa
23/03/2017

22	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	
23	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
24	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9,25
25	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
26	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
27	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
28	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
29	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
30	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1,85
31	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	14,12
32	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	16,42
33	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	2,01
34	DOSAGEM DE CÁLCIO	1,85
35	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
36	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
37	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
38	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
39	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
40	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
41	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
42	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
43	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	3,51
44	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
45	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
46	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
47	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
48	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
49	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
50	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
51	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
52	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
53	DOSAGEM DE IMUNOGLOBINA E (IGE)	9,25
54	DOSAGEM DE IMUNOGLOBINA G (IGG)	0,00
55	DOSAGEM DE IMUNOGLOBINA M (IGM)	17,16
56	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
57	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
58	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	43,13
59	DOSAGEM DE POTASIO	1,85
60	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
61	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
62	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	2,83
63	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
64	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	1,40
65	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85
66	DOSAGEM DE SÓDIO	1,85
67	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
68	DOSAGEM DE TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
69	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
70	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
71	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
72	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01

Handwritten signature



73	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	3,51
74	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
75	DOSAGEM DE URÉIA	1,85
76	DOSAGEM DE VITAMINA B-12	15,24
77	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
78	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	3,68
79	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	4,42
80	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
81	HEMATOCRITO	1,53
82	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
83	LEUCOGRAMA	2,73
84	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
85	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
86	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
87	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFÍGADO	10,00
88	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 (WESTERN-BLOT)	85,00
89	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	10,00
90	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2	18,55
91	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
92	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
93	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
94	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
95	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DO SARAMPO	9,25
96	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDA	17,16
97	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	2,83
98	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	11,00
99	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHIMANIAS	9,25
100	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
101	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
102	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
103	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00
104	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA EPSTEIN BARR	17,16
105	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
106	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HERPES SIMPLES	17,16
107	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA	17,16
108	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
109	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS	11,61
110	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHIMANIAS	10,00
111	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
112	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
113	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55



114	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVÍRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00
115	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
116	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	17,16
117	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
118	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	17,16
119	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	17,16
120	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
121	PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
122	PESQUISA DE CÉLULAS LE	4,11
123	PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE (WAALER-ROSE)	4,10
124	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI O FRACO)	1,37
125	PESQUISA DE FILARIA	2,73
126	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
127	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCÊNCIA	10,00
128	PESQUISA DE IMUNOGLOBINA E (IGE) ALERGENO	9,25
129	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
130	PESQUISA DE TRYPNOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00
131	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	2,04
132	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	2,73
133	PROVA DO LACO	2,73
134	PROVA DO LATEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
135	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,75
136	REAÇÃO DE HEMAGLUTINAÇÃO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SÍFILIS	4,10
137	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	2,83
138	SUMARIO DE URINA	3,70
139	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTES	6,55
140	TESTE PARA VDRL P/ DETECÇÃO DE SÍLIFIS	2,83
141	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79
142	VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES	2,83

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data constante no contrato, podendo ser prorrogado, por interesse do CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, II, da Lei nº 8.666-93).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

Os serviços contratados serão pagos, de acordo com o número de exames realizados, e, para o pagamento, o CONTRATADO deverá apresentar a nota fiscal de serviço, acompanhada das autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no último dia útil do mês em que foi prestado o serviço, para se efetivar aquele no prazo de até 10 dias úteis do mês seguinte.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria: 15.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Atividade: 10.122.0002.2.089 – Manutenção e Funcionamento do FMS.



PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____

Rubrica: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I - O CONTRATADO caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

II - O CONTRATADO deverá manter, durante a vigência do contrato às condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III - é de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

IV - A prestação de serviço deverá ser realizada em estabelecimento particular e adequado para o serviço, vedado a cedência da prestação de serviço e da prestação do serviço por terceiros.

V - É vedado:

a) A prestação de serviços pelo CONTRATADO em repartições públicas municipais;

b) Não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados do CONTRATADO, sob pena de rescisão deste Contrato, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CONTRATANTE;

c) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CONTRATADO na prestação do serviço, objeto desse contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78 E 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca sede do Município CONTRATANTE para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Sucupira do Riachão – MA, 09 de abril de 2021.

Luara Lima Porto Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Cleudson Lima de Sá
CPF: 499.373.323-20
**Proprietário
Contratado**

Testemunhas:

CPF: 063.335.843.46

CPF: 752.041.423.04